



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250214000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, com link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica, com instalação inclusa, visa atender a uma necessidade crítica da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE. Essa necessidade está pautada no objetivo de garantir conectividade estável, segura e de alta velocidade, de modo a suportar as atividades legislativas e administrativas da entidade.

- A Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE necessita de um serviço de internet que assegure a eficiência e continuidade dos trabalhos legislativos, que muitas vezes dependem de acesso rápido a informações, videoconferências e outras aplicações em tempo real.
- O fornecimento desse serviço é essencial para promover a transparência e a publicidade dos atos parlamentares, permitindo a transmissão ao vivo de sessões e audiências públicas pela internet, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência, conforme disposto na Lei 14.133.
- Além disso, a oferta de um serviço de internet confiável é vital para a melhoria do atendimento ao cidadão, já que facilita o acesso a sistemas eletrônicos de informação e comunicação, reforçando os princípios de eficiência e interesse público.
- O problema a ser resolvido é a deficiência na atual infraestrutura de internet, que não atende às exigências de um ambiente de trabalho comprometido com a excelência e a transparência na administração pública.
- Portanto, essa contratação busca garantir uma infraestrutura moderna e eficiente, essencial para o cumprimento das obrigações da Câmara Municipal e para a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Câmara Municipal de São Luis do Curu	PEDRO GUILHERME NASCIMENTO BRAGA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

A descrição dos requisitos da contratação para o fornecimento de internet banda larga com link dedicado de 500 Mbps via fibra óptica para a Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE foi elaborada com base em critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis e regulamentações específicas. Foram considerados padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir a melhor solução possível para as necessidades da Câmara Municipal.

Requisitos Gerais

- A Internet deve ser fornecida com um link dedicado de 500 Mbps garantido 100% do tempo contratado.
- Instalação de equipamentos necessários para o funcionamento e distribuição da internet por toda a Câmara Municipal.
- Suporte técnico 24/7 com tempo de resposta de até 2 horas para demandas críticas.

Requisitos Legais

- Conformidade com as regulamentações da ANATEL referentes ao fornecimento de serviços de telecomunicações.
- Adequação às normas de segurança cibernética pertinentes, incluindo proteção contra ataques DDoS.
- Contrato de Nível de Serviço (SLA) com no mínimo 99,5% de disponibilidade mensal.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização preferencial de equipamentos com eficiência energética e certificação ambiental.
- Implementação de políticas de gestão de energia para reduzir o consumo durante operações normais.

Requisitos da Contratação

- Garantia de latência máxima de 20ms.
- Implementação de firewall avançado.
- Capacidade para suportar um aumento simultâneo de 20% no tráfego inicial sem degradação da performance.
- Implementação de políticas de Qualidade de Serviço (QoS) para priorizar aplicações críticas.

Os requisitos essenciais para a contratação visam garantir que todas as demandas técnicas e operacionais sejam atendidas sem comprometer a qualidade e o desempenho do serviço a ser prestado. É fundamental que todas as especificações consideradas sejam absolutamente necessárias para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, respeitando o caráter competitivo da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

4. Levantamento de mercado

Conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, com link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica, com instalação inclusa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE. O levantamento considerou as principais soluções de contratação do objeto disponibilizadas pelos fornecedores e órgãos públicos, destacando-se as seguintes alternativas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Essa forma de contratação é comum no mercado e envolve a celebração direta de um contrato com um fornecedor especializado, o que facilita a negociação de termos específicos, como cláusulas de SLA, suporte técnico, e customização do serviço conforme as necessidades da Câmara Municipal.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a utilização de uma empresa terceira, que, por sua vez, contrata os serviços de internet de fornecedores especializados. Essa modalidade pode ser útil para desonerar a Câmara Municipal de aspectos de gestão do serviço, porém pode implicar em custos e complexidade administrativa adicionais.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem o uso de consórcios entre entes públicos para aquisição em bloco de serviços de internet, possibilitando potencial economia de escala, ou contratação via registro de preços, permitindo compras por demanda.

A avaliação das soluções acima indicou que a **Contratação Direta com o Fornecedor** é a mais adequada para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE. Isso se justifica pela possibilidade de um relacionamento mais direto e controlado com o fornecedor, facilitando a personalização e a implementação das exigências técnicas específicas do serviço, bem como a negociação de condições vantajosas, considerando o orçamento e as regulamentações vigentes.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o fornecimento de internet banda larga com link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica, para a Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE é detalhada como segue, considerando o atendimento pleno das necessidades operacionais, técnicas e de segurança da entidade:

- O serviço de internet será fornecido através de um link dedicado de 500 Mbps, garantindo a máxima eficiência e estabilidade na conexão, essencial para os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.
- Serão fornecidos todos os equipamentos necessários para a instalação e ativação do serviço de internet, incluindo roteadores, cabos de fibra óptica, switches e qualquer outro equipamento necessário para garantir o funcionamento pleno da rede local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

- A solução inclui a instalação de uma infraestrutura de fibra óptica, que permite maior velocidade, estabilidade e segurança na transmissão de dados, atendendo aos mais altos padrões de tecnologia disponíveis no mercado.
- Será assegurada a manutenção contínua da infraestrutura de rede, com suporte técnico 24/7 e contrato de nível de serviço (SLA) com no mínimo 99,5% de disponibilidade mensal, para garantir a operação contínua das atividades da Câmara.
- Implementação de um sistema avançado de firewall para proteção dos dados trafegados e das redes internas contra ameaças cibernéticas, garantindo a segurança e integridade das informações.
- A solução proposta está em conformidade com as normas e regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), assegurando que todos os requisitos legais e técnicos são cumpridos pelo fornecedor.

Esta solução se apresenta como a mais adequada existente no mercado para atender as necessidades específicas da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE, não só por seu alinhamento com padrões atuais de tecnologia e segurança, mas também por proporcionar um atendimento completo que abarca desde a instalação até o suporte técnico contínuo. A escolha da tecnologia de fibra óptica para o link dedicado constitui, segundo as jurisprudências sobre a Lei 14.133/2021, a melhor prática em termos de eficiência e segurança na conexão de internet, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e os princípios de economicidade e eficácia previstos na legislação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INTERNET COM LINK DEDICADO - 2025	11,000	Mês

Especificação: Fornecimento de internet para câmara municipal de São Luís do Curu/Ce, com link dedicação de 500 Mbps, via fibra óptica com instalação de equipamentos necessários para o funcionamento e garantia de 100% da banda contratada; e suporte técnico para atender as demandas desta câmara, com execução da rede local em todas as salas garantindo o funcionamento em todos os computadores.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	INTERNET COM LINK DEDICADO - 2025	11,000	Mês	381,00	4.191,00

Especificação: Fornecimento de internet para câmara municipal de São Luís do Curu/Ce, com link dedicação de 500 Mbps, via fibra óptica com instalação de equipamentos necessários para o funcionamento e garantia de 100% da banda contratada; e suporte técnico para atender as demandas desta câmara, com execução da rede local em todas as salas garantindo o funcionamento em todos os computadores.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.191,00 (quatro mil, cento e noventa e um reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

Este estudo técnico preliminar sustenta a decisão de não parcelar o objeto da licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica. Abaixo são apresentadas as justificativas detalhadas para essa decisão específica:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de internet com link dedicado é considerado um objeto tecnicamente indivisível para atender à Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE sem comprometer sua funcionalidade. Parcelar a contratação deste serviço poderia comprometer a uniformidade e a continuidade da conectividade necessária para o funcionamento das operações da Câmara.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises indicam que dividir o objeto poderia resultar em dificuldades na gestão e coordenação entre diferentes fornecedores, o que poderia impactar negativamente a qualidade e eficácia do serviço. A integração e unicidade do serviço são cruciais para garantir uma performance estável e segura da conexão de internet.
3. **Economia de Escala:** Manter o objeto não parcelado preserva as economias de escala, assegurando que o custo do serviço seja competitivo e não sofra aumentos desnecessários devido à fragmentação. A contratação integral permite negociar melhores preços e condições com um único fornecedor, aproveitando toda a capacidade técnica e operacional oferecida.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em tese, aumentar o número de potenciais fornecedores, a natureza especializada do serviço e a necessidade de um SLA elevado tornam mais eficiente concentrar a contratação em uma única empresa que tenha comprovada capacidade técnica e experiência no fornecimento desse tipo de serviço.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se a decisão de não parcelar o serviço, uma vez que o parcelamento poderia acarretar riscos de falhas de integração e aumento de custos administrativos sem oferecer benefícios concretos. O objetivo principal é garantir um serviço de alta qualidade e confiabilidade, crucial para o correto funcionamento das atividades da Câmara Municipal.
6. **Análise do Mercado:** Estudos demonstram que fornecedores especializados em link dedicado de alta capacidade geralmente operam com contratos integrais para garantir a qualidade e a integridade do serviço, práticas essas que estão em conformidade com o setor econômico.
7. **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi descartada após cuidadosa avaliação, pois essa abordagem não traria benefícios significativos e poderia complicar a gestão e comprometer a eficiência do serviço.

A decisão está alinhada com as práticas correntes do setor, garantindo eficiência, economicidade e a segurança operacional desejada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica para a Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE incluem:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

1. **Melhoria na Conectividade:** Garantir uma conexão estável e de alta velocidade para suportar as demandas diárias de comunicação e operação da Câmara Municipal.
2. **Aumento da Produtividade:** Reduzir o tempo de carregamento de dados e melhorar a eficiência do trabalho dos servidores municipais ao proporcionar uma conexão rápida e constante.
3. **Segurança da Informação:** Assegurar que todos os dados transmitidos e recebidos sejam protegidos por medidas avançadas de segurança cibernética, prevenindo acessos não autorizados.
4. **Continuidade Operacional:** Minimizar o tempo de inatividade através de um Serviço de Nível de Acordo (SLA) que preveja alta disponibilidade e suporte técnico eficaz em casos de interrupções.
5. **Melhor Atendimento ao Cidadão:** Proporcionar acesso confiável a serviços online que dependem da infraestrutura de internet, melhorando o atendimento e os recursos disponíveis aos cidadãos.
6. **Planejamento para Futuras Expansões:** Estabelecer uma base tecnológica robusta que permita escalabilidade conforme as futuras necessidades de expansão tecnológicas da Câmara.
7. **Eficiência Econômica:** Otimizar os custos com tecnologia da informação através da escolha de um fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade dos serviços.

Esses resultados refletem o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência, transparência e inovação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, buscando o desenvolvimento nacional sustentável através da melhoria dos serviços públicos.

10. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação da empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica, com instalação inclusa para a Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE, devem ser adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação dos Servidores:** Treinamentos específicos devem ser oferecidos aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, abordando aspectos técnicos e administrativos.
- **Designação de Responsáveis:** Indicação formal dos agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a segregação de funções.
- **Verificação de Regularidade:** Antes da assinatura do contrato, será necessário confirmar que a empresa selecionada está em conformidade com todas as regulamentações, licenças e certificações exigidas pelo setor de telecomunicações.
- **Coordenação com Infraestrutura Local:** Garantir que todos os acordos necessários com concessionárias locais de energia e outras entidades para a utilização de postes e dutos estejam estabelecidos para a implementação da fibra óptica.
- **Preparação de Infraestrutura:** Confirmar que a infraestrutura interna da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

Municipal está preparada para receber a instalação, incluindo pontos de acesso e rede elétrica adequada.

- **Planejamento de Continuidade:** Desenvolvimento de um plano de continuidade de negócios e contingência para garantir que a instalação e operação do serviço de internet minimizem interrupções nas atividades da Câmara.
- **Estabelecimento de Acordo de SLA:** Definição clara do Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA), abordando disponibilidade, tempo de resposta para suporte, e outros parâmetros críticos, assegurando a qualidade do serviço.
- **Divulgação do Contrato:** Disponibilização pública das informações referentes ao contrato de acordo com os princípios de transparência e publicidade das contratações públicas, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, e as razões para essa decisão estão fundamentadas nos seguintes aspectos, conforme orientações da Lei 14.133/2021:

1. **Especificidade do Objeto:** O objeto da contratação, que é o fornecimento de internet banda larga com link dedicado de 500 Mbps via fibra óptica, possui especificidades técnicas que demandam uma negociação direta com o fornecedor para a instalação e configuração dos equipamentos e a garantia de determinados níveis de serviço, o que é melhor tratado em um contrato específico em vez de compromisso de fornecimento contínuo através do registro de preços.
2. **Necessidade Imediata e Singular:** A Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE requer a solução de conectividade de alta capacidade para atendimento contínuo e imediato das suas atividades. Dada essa necessidade singular e pontual, a adoção do registro de preços, que se caracteriza por atender demandas periódicas e de consumo incerto, não se mostrou a abordagem mais adequada no cenário presente.
3. **Vantagem Econômica e Competitiva:** O processo de dispensa permite uma abordagem mais direta e potencialmente mais econômica, pois evita as eventuais variações de preço que podem ocorrer ao longo do período de validade de uma ata de registro de preços. Assim, a contratação direta pode levar à obtenção de propostas mais vantajosas em termos de preço e condições contratuais.

Diante dos aspectos mencionados e em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência que regem a Lei 14.133/2021, foi determinada a não adoção do registro de preços para atender à necessidade atual da Câmara Municipal.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na presente contratação, é vedada a participação de empresas na forma de consórcio, conforme permite a Lei 14.133/2021. A decisão de vedar a participação em consórcios é respaldada nas seguintes fundamentações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

- **Adequação ao Interesse Público:** A vedação da participação de consórcios nesta contratação busca assegurar a simplicidade e a agilidade do processo licitatório, permitindo maior celeridade e controle na execução do contrato.
- **Segurança Jurídica:** Ao evitar a participação de consórcios, mitiga-se o risco de eventuais complexidades jurídicas e administrativas decorrentes da necessidade de gestão de responsabilidades solidárias entre as empresas consorciadas.
- **Riscos de Atuação Conjunta:** A participação de empresas em consórcio poderia acarretar dificuldades adicionais na administração e fiscalização do contrato, impactando potencialmente a eficiência e eficácia da execução contratual.
- **Conformidade com a Lei:** Em conformidade com o artigo 18, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a vedação à participação de consórcios é devidamente justificada tecnicamente, em função de peculiaridades do objeto contratual e das necessidades específicas da administração pública nesta contratação.

Portanto, a decisão de vedar a participação de consórcios visa resguardar o interesse público, assegurar a adequada execução do objeto contratado e alinhar a contratação com as melhores práticas de governança e eficiência administrativa.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nesta seção, são analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da implantação da infraestrutura necessária para o fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, bem como as medidas mitigadoras a serem adotadas, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que destaca a importância do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ao meio ambiente em contratações públicas.

- **Perturbação do Solo:** A instalação de cabos de fibra óptica pode exigir escavação de solo, potencialmente resultando em erosão ou compactação.
 - *Medida Mitigadora:* Implementar técnicas de minimização de impacto, como escavação controlada e recuperação imediata da cobertura vegetal.
- **Distúrbio da Vegetação Local:** A necessidade de acesso a áreas verdes pode resultar no desmatamento ou poda de vegetação local.
 - *Medida Mitigadora:* Realizar o trajeto dos cabos longe de áreas de vegetação sensível sempre que possível, e replantio de vegetação nativa quando necessário.
- **Resíduos de Componentes Eletrônicos:** O uso e descarte de componentes eletrônicos usados na instalação podem gerar resíduos nocivos ao ambiente.
 - *Medida Mitigadora:* Estabelecer programas de logística reversa para garantir a reciclagem adequada e o manejo correto dos resíduos eletrônicos.
- **Consumo de Energia:** A operação contínua de equipamentos de rede pode aumentar o consumo de energia elétrica.
 - *Medida Mitigadora:* Adotar equipamentos com eficiência energética elevada e estabelecer monitoramento contínuo do consumo para otimização de recursos.
- **Impacto em Fauna Local:** O processo de instalação pode afetar a fauna local, especialmente em áreas sensíveis.
 - *Medida Mitigadora:* Planejar o cronograma de instalação para minimizar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

interferências durante períodos críticos para a fauna local, como épocas de reprodução.

Estas medidas são propostas para garantir que a implementação dos serviços de internet ocorra de forma a minimizar os impactos ambientais, promovendo um equilíbrio entre o desenvolvimento tecnológico e a sustentabilidade ambiental, respeitando os princípios previstos na Lei 14.133/2021.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e com base na Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga, com link dedicado de 500 Mbps, via fibra óptica, é viável e razoável para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE. A fundamentação é apresentada a seguir:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação visa garantir um serviço de internet confiável e seguro, essencial para o funcionamento eficiente e contínuo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme os princípios da eficiência e do interesse público estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas detalhadas, incluindo implementação de firewall avançado e requisitos de SLA, são adequadas para assegurar a qualidade e a segurança desejadas na prestação do serviço, alinhando-se aos requisitos definidos nos incisos do §1º do Art. 18.
- **Compatibilidade Orçamentária:** A contratação está de acordo com os parâmetros financeiros estabelecidos e atende aos princípios de economicidade e racionalidade orçamentária, conforme preconizado no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Segurança Jurídica:** Todos os procedimentos realizados respeitam os ditames da Lei 14.133/2021, contribuindo para um ambiente de contratação íntegro e transparente.
- **Custo-Benefício:** A análise dos custos envolvida demonstra que a solução proposta é a mais vantajosa, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme orientações do Art. 11 da referida lei.

Comprovada a viabilidade técnica, financeira e jurídica, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, recomendando sua continuidade e a observância dos procedimentos regulamentares vigentes para garantir sua plena eficácia.

15. MATRIZ DE RISCO

A gestão de riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação pública, especialmente em um projeto envolvendo a contratação de um serviço crítico como o fornecimento de internet banda larga. A análise dos riscos deve ser feita em todas as fases do processo, desde o planejamento até a execução do contrato. A seguir,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

detalham-se as estratégias de gestão de riscos para as três fases principais: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

Durante o planejamento, é crucial identificar riscos potenciais que possam impactar o sucesso da contratação. Estratégias incluem:

- **Identificação de Riscos:** Análise de mercado para identificar fornecedores potenciais e riscos associados à tecnologia.
- **Avaliação de Riscos:** Análise de viabilidade técnica e econômica para determinar a relevância dos riscos identificados.
- **Mitigação de Riscos:** Definição de parâmetros claros e requisitos técnicos no edital para reduzir incertezas.

2. Seleção do Fornecedor

A fase de seleção do fornecedor deve incluir a avaliação de riscos relacionados ao cumprimento dos requisitos e à capacidade técnica dos fornecedores:

- **Identificação de Riscos:** Avaliação da experiência e histórico dos fornecedores na prestação de serviços similares.
- **Avaliação de Riscos:** Análise de capacidade financeira e técnica dos fornecedores para garantir que possam cumprir os termos do contrato.
- **Mitigação de Riscos:** Inclusão de critérios de seleção rigorosos no edital, como a exigência de certificações e cumprimento de SLAs.

3. Gestão do Contrato

Na fase de gestão do contrato, é importante monitorar o desempenho do fornecedor e gerenciar possíveis desvios dos termos contratuais:

- **Identificação de Riscos:** Monitoramento contínuo da qualidade do serviço e cumprimento dos SLAs.
- **Avaliação de Riscos:** Revisão periódica do desempenho para identificar falhas ou quebras de contrato.
- **Mitigação de Riscos:** Implementação de um plano de ação para resolver rapidamente qualquer problema identificado.

Matriz de Riscos

Etapa	Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos
Planejamento	Ausência de informações precisas sobre as necessidades tecnológicas	Média	Alto	Realizar levantamento detalhado das necessidades junto aos usuários finais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

Planejamento	Falta de fornecedores qualificados no mercado	Baixa	Médio	Mapear mercado e possíveis fornecedores antecipadamente
Planejamento	Subestimação do orçamento necessário	Média	Alto	Revisar orçamentos de contratações similares anteriores
Planejamento	Deficiência na definição dos requisitos técnicos	Baixa	Alto	Consulta a especialistas técnicos para validação dos requisitos
Planejamento	Prazos inadequados para execução do contrato	Média	Médio	Estabelecer cronograma realista baseado na complexidade do serviço
Seleção do Fornecedor	Erro na avaliação da capacidade técnica do fornecedor	Média	Alto	Incluir simulações práticas no processo de seleção
Seleção do Fornecedor	Ofertas excessivamente baixas (risco de inadimplência)	Média	Alto	Estabelecer um piso para ofertas baseado em custos de mercado
Seleção do Fornecedor	Imprevisão de problemas legais e regulatórios	Baixa	Médio	Verificar conformidade legal durante a verificação de fornecedores
Seleção do Fornecedor	Desistência de fornecedores durante o processo	Média	Baixo	Mantendo um banco de dados de fornecedores alternativos
Seleção do Fornecedor	Atrasos na entrega de propostas por parte dos fornecedores	Baixa	Médio	Comunicação clara dos prazos e acompanhamento próximo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

Gestão Contrato	do Falhas no cumprimento do SLA	Média	Alto	Implementação de monitoramento contínuo dos SLAs
Gestão Contrato	do Problemas na comunicação com o fornecedor	Baixa	Médio	Estabelecimento de canais de comunicação dedicados
Gestão Contrato	do Atualizações tecnológicas não previstas no contrato	Média	Médio	Cláusulas específicas no contrato para atualizações de tecnologia
Gestão Contrato	do Dificuldade em gerenciar mudanças de escopo	Baixa	Alto	Processo formal de gestão de mudanças
Gestão Contrato	do Desempenho insatisfatório do fornecedor	Média	Alto	Avaliação periódica e ações de garantia de qualidade

São Luís do Curu / CE, 14 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PEDRO GUILHERME NASCIMENTO BRAGA
PRESIDENTE

Silviane da Conceição Tabosa Sampaio
MEMBRO

HAMILTON PINHEIRO ROCHA FILHO
MEMBRO